



Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00288/2014

15/05/2014

Suspensão do expediente na Subseção

Judiciária de Goiana no dia 15/05/2014.

**O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o pedido da Juíza Titular da 25ª. Vara Federal;

Considerando que a Polícia Militar de Pernambuco decretou greve desde o dia 13/05/2014, o que tem gerado um clima de insegurança em vários municípios do estado;

Considerando que o comércio local não está funcionando hoje, devido ao receio de assaltos e saques;

Considerando, que o acesso dos servidores e magistrados àquela cidade se faz passando pelo município de Abreu e Lima, cujo comércio tem sido alvo de vários saques desde a noite de ontem, motivo pelo qual o prefeito decretou ponto facultativo na data de hoje;

Considerando a necessidade de preservação da integridade física dos magistrados, servidores, terceirizados e jurisdicionados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão do expediente no dia 15 de maio do corrente ano às 12h na Subseção de Goiana, com a devida compensação de horário a ser combinada com a chefia imediata.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no dia 15/05/2014, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor de imediato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO  
Seção Judiciária de Pernambuco

# Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 91.0/2014 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 20 Maio 2014

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL